# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 4774, de 05 de setembro de 2018

www.fernandopolis.sp.gov.br

Quinta-feira, 10 de setembro de 2026 | Ano IX | Edição nº 1992 | Página 1 de 7


## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Atos Oficiais*** ..... 2
Portarias ..... 2
***Licitações e Contratos*** ..... 4
Extrato ..... 4
Homologação / Adjudicação ..... 4
Aviso de Licitação ..... 6

**Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Fernandópolis - CISARF** ..... 7
***Atos de Pessoal*** ..... 7
Outros atos ..... 7


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação do Município Fernandópolis, sendo referida entidade inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.fernandópolis.sp.gov.br
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernandopolis

## ENTIDADES

**PODER EXECUTIVO DE FERNANDÓPOLIS**
CNPJ: 47.842.836/ 0001-05
Rua Porto Alegre, nº 350 - Jd. Santa Rita
CEP 15610-024 - Fernandópolis - SP
Telefone: (17) 3465-0150
Ouvidoria: 0800 772 4550
Site: www.fernandopolis.sp.gov.br

**IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL**
CNPJ 65.711.285/ 0001-14
Av. Milton Terra Verdi, nº 926 - Centro
CEP 15600-022 - Fernandópolis - SP
Telefones: (17) 3442-5469 | 3463-1820
Site: http:/ / www.ipremfernandopolis.sp.gov.br

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DE FERNANDOPOLIS-CISARF**
CNPJ nº. 05.655.308/0001-99,
Rua Sergipe, nº 660 - Jardim Santa Rita
CEP 15600-043 - Fernandópolis-SP
Telefone Recepção: (17) 3463.1252
Telefone Administração: (17) 3463.1539


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020

O Município de Fernandópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.fernandopolis.sp.gov.br

## PODER EXECUTIVO

### Atos Oficiais

### Portarias

**PORTARIA Nº 23.891 – DE 09 DE SETEMBRO DE 2026**

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

**R E S O L V E:**

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora senhora **MARIA JOSÉ GRANELLA GARCIA,** CPF: ***950198**, Serviços Diversos, de provimento em Efetivo, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, conforme Memorando nº 17497/2026.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 22.544, de 01 de abril de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de junho de 2026.

Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma", 09 de setembro de 2026.

***- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -***
***Prefeito Municipal de Fernandópolis***

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

*- JÚLIO ROBERTO DE SANT´ANNA JUNIOR -*
*Secretário Municipal de Gestão*

.....

**PORTARIA Nº 23.892 – DE 09 DE SETEMBRO DE 2026**

*(Altera Membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias Celebradas)*

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

**R E S O L V E:**

Art. 1º Fica alterada a composição da **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS PARCERIAS CELEBRADAS,** nomeada pela Portaria nº 22.754, de 10 de junho de 2025, nos termos do memorando nº 17524/2026, no que se refere ao membro abaixo relacionado, como segue:

***(...)***

***I – TAIS CRISTINA DA SILVA SANTANA;***

***(...)***

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma", 09 de setembro de 2026.

***- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -***
***Prefeito Municipal de Fernandópolis***

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

*- JÚLIO ROBERTO DE SANT´ANNA JUNIOR -*
*Secretário Municipal de Gestão*

.....

**PORTARIA Nº 23.893 – DE 09 DE SETEMBRO DE 2026**

*(Altera Membros da Comissão Gestora de Parcerias)*

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

**R E S O L V E:**

Art. 1º Fica alterada a composição da **COMISSÃO GESTORA DE PARCERIAS**, nomeada pela Portaria nº 22.650, de 13 de maio de 2025, nos termos do Memorando 17524/2026, no que se refere ao membro abaixo relacionado, como segue:

***I – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA:***

***(...)***

***e) CARLA GIL SABATIN YAMAMOTO;***

***(...)***

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma", 09 de setembro de 2026.

***- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -***
***Prefeito Municipal de Fernandópolis***

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

***- JÚLIO ROBERTO DE SANT´ANNA JUNIOR -***
***Secretário Municipal de Gestão***

.....

**PORTARIA Nº 23.894 – DE 10 DE SETEMBRO DE 2026**

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

**R E S O L V E:**

Art. 1º **TORNAR SEM EFEITO**, nos termos do §6º, do artigo 20, da Lei Complementar nº 01/92, a nomeação, à vista de classificação em Concurso Público, realizadas pelas Portarias abaixo discriminadas, conforme o disposto no Memorando nº 13650/2026:

I – Portaria nº 23.757, de 27 de julho de 2026, que nomeou o senhor **ALERRANDRO ADRIAN DA SILVA PEREGO** para exercer o cargo público de ASSISTENTE SOCIAL;

II – Portaria nº 23.762, de 27 de julho de 2026, que nomeou o senhor **LUCAS COUTINHO BALTAZAR** para exercer o cargo público de TÉCNICO EM GEOPROCESSAMENTO-AUTOCAD;

III – Portaria nº 23.763, de 27 de julho de 2026, que nomeou a senhora **LIVIA PASSOS FRANCISCO** para exercer o cargo público de TÉCNICO DE ENFERMAGEM;

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma", 10 de setembro de 2026.**

***- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -***

***Prefeito Municipal de Fernandópolis***

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

*- JÚLIO ROBERTO DE SANT´ANNA JUNIOR -*

*Secretário Municipal de Gestão*

.....

**PORTARIA Nº 23.895 – DE 10 DE SETEMBRO DE 2026**

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

**R E S O L V E:**

Art. 1º **TORNAR SEM EFEITO**, nos termos do §6º, do artigo 20, da Lei Complementar nº 01/92, a nomeação realizada pela Portaria nº 23.773, de 29 de julho de 2026, referente ao candidato **VINICIUS ALVES DOS SANTOS**, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **EDUCADOR FÍSICO**, conforme o disposto no Memorando nº 13838/2026:

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma", 10 de setembro de 2026.**

***- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -***

***Prefeito Municipal de Fernandópolis***

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

*- JÚLIO ROBERTO DE SANT´ANNA JUNIOR -*

*Secretário Municipal de Gestão*

.....

**PORTARIA Nº 23.896 – DE 10 DE SETEMBRO DE 2026**

*(Concede Gratificação de Dedicação Exclusiva nos termos do Art. 14-F da Lei Complementar nº 18/1999).*

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais; ...

**R E S O L V E :**

**Art. 1º Fica concedida gratificação correspondente a 100% (cem por cento) da Referência Remuneratória 8 da Escala de Vencimentos do Quadro de Pessoal do Município de Fernandópolis ao servidor ADALBERTO ALVES PIMENTA, CPF: ***100298**, ocupante do cargo efetivo de Diretor de Escola, lotado junto ao CEMEI "Wilson Alves Ferraz", em razão de sua opção pelo Regime de Dedicação Exclusiva em unidade escolar de tempo integral, com efeitos retroativos a 05 de agosto de 2026, conforme Memorando nº 14510/2026.**

**Art. 2º A gratificação será devida enquanto o servidor permanecer em regime de dedicação exclusiva, observadas as condições legais.**

**Art. 3º A gratificação será computada para fins de décimo terceiro salário, férias e adicional de 1/3, não sendo incorporada para outros efeitos.**

**Art. 4º A cessação da percepção da Gratificação de Dedicação Exclusiva ocorrerá mediante ato administrativo devidamente motivado, nas seguintes hipóteses:**

I – Ocorrência de licenças e afastamentos, exceto quando o servidor se afastar conforme o § 5º do Art. 14-F da Lei Complementar nº 18/1999;

II – Inobservância do regime de dedicação exclusiva, descumprimento da jornada de 40 (quarenta) horas semanais (para PEB II) ou violação dos requisitos do Art. 14-F da Lei Complementar nº 18/1999 e da Resolução SME nº 04/2026, e demais critérios ou condições regulamentados pelo Poder Executivo;

III – Alteração das condições de lotação, exercício, remoção ou designação, observados os critérios de conveniência e oportunidade regulamentados por Decreto do Poder Executivo, nos termos do § 12 do Art. 14-F da Lei Complementar nº 18/1999.

§1º A cessação ocorrerá cautelarmente a partir da data da ocorrência do fato, devendo a chefia imediata comunicar imediatamente o órgão central de gestão de pessoas para as providências financeiras, assegurado o contraditório e a ampla defesa posterior.

§2º Verificada a acumulação indevida de atividades funcionais prevista no § 13 da Lei, a cessação dar-se-á em caráter definitivo, sem prejuízo da apuração de responsabilidade administrativa e da restituição de valores percebidos indevidamente.

**Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de agosto de 2026.**

**Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma", 10 de setembro de 2026.**

***- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -***

***Prefeito Municipal de Fernandópolis***

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

*- JÚLIO ROBERTO DE SANT´ANNA JUNIOR -*

*Secretário Municipal de Gestão*

.....

**PORTARIA Nº 23.897 – DE 10 DE SETEMBRO DE 2026**

*(Readapta Servidora com Restrições do Cargo)*

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

**R E S O L V E:**

Art. 1º **READAPTAR** a servidora senhora **KAREN ELISA PEREIRA PAINA,** CPF: ***236598**, Professor de Educação Básica - PEB I Ensino Fundamental, Tabela SQE, Nível IV, EV-CD, de provimento Efetivo, do Quadro de Pessoal do Magistério Público da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, permanecendo no exercício do cargo de origem com redução/limitação de atribuições, conforme apurado em laudo médico, nos termos do Processo Administrativo nº 3461/2025.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 14 de setembro de 2026.

**Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma", 10 de setembro de 2026.**

***- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -***
***Prefeito Municipal de Fernandópolis***

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

*- JÚLIO ROBERTO DE SANT´ANNA JUNIOR -*
*Secretário Municipal de Gestão*

.....

**PORTARIA Nº 23.898 – DE 10 DE SETEMBRO DE 2026**

**JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais; ...**

**R E S O L V E :**

Art. 1º **CESSAR**, a partir de 19 de outubro de 2026, a "LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES", sem remuneração, no período de 22 de abril de 2025 a 22 de abril de 2027, com fundamento no artigo 118 da Lei Complementar Municipal nº 01/92, concedida a servidora Senhora **ANDRESSA BARBOZANE FARIAS DONELI,** CPF.: ***595818**, COORDENADOR PEDAGÓGICO, de provimento efetivo, do Quadro de Pessoal do Magistério Público da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, de que trata a Portaria nº 22.591, de 22 de abril de 2025, conforme Processo Administrativo nº 3997/2025.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 19 de outubro de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma", 10 de setembro de 2026.

***- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -***
***Prefeito Municipal de Fernandópolis***

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

*- JÚLIO ROBERTO DE SANT´ANNA JUNIOR -*
*Secretário Municipal de Gestão*

.....

## Licitações e Contratos

### Extrato

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 197/2026**

PROCESSO Nº. 16/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS.

**CONTRATADO: H7 EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO LTDA.**

VALOR: R$ 65.622,70 (sessenta e cinco mil, seiscentos e vinte e dois reais e setenta centavos)

ASSINATURA: 09/09/2026.

OBJETO: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA USO EM REPAROS NA PARTE ELÉTRICA EM PRAÇAS E JARDINS DIVERSOS CONFORME A NECESSIDADE DE USO DO DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA''.** MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026.

Fernandópolis-SP, 09 de setembrode 2026.

**ELISEU DA SILVA PEREIRA NE**
Gerente

.....

### Homologação / Adjudicação

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO n. º 62/2026**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e com base no Termo de Julgamento elaborado pela Pregoeira, **ADJUDICA** o Pregão Eletrônico n.º 62/2026, Processo Licitatório n.º 157/2026, cujo objeto é a **"ELABORAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PLAYGROUNDS E APARELHO DE ACADEMIA AO AR LIVRE, DESTINADOS À INSTALAÇÃO EM PRAÇAS E ÁREAS DE LAZER DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS/SP, COM PREVISÃO DE CONSUMO NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES**", à empresa:

**FL BRINQUEDOS E EQUIPAMENTOS LTDA (CNPJ 56.393.999/0001-30):**

Item 1 – Valor unitário R$ 7.450,00 | Valor total: R$ 37.250,00

Item 2 – Valor unitário R$ 7.450,00 | Valor total: R$ 7.450,00.

**GRUPO 1:**

Item 7 – Valor unitário R$ 1.550,00 | Valor total: R$ 15.500,00.

Item 8 – Valor unitário R$ 2.350,00 | Valor total: R$ 23.500,00.

Item 9 – Valor unitário R$ 2.050,00 | Valor total: R$ 20.500,00.

Item 10– Valor unitário R$ 12.000,00 | Valor total: R$ 60.000,00

Item 11 – Valor unitário R$ 3.200,00| Valor total: R$ 16.000,00.

**VALOR TOTAL:** R$ 180.200,00 (cento e oitenta mil e duzentos reais).

**ZATI EQUIPAMENTOS PARA GINASTICA LTDA (CNPJ 13.324.232/0001-47):**

Item 3 – Valor unitário R$ 46.789,67 | Valor total: R$ 187.158,68.

Item 5 – Valor unitário R$ 53.848,38 | Valor total: R$ 215.393,52.

Item 6 – Valor unitário R$ 53.848,38 | Valor total: R$ 53.848,38

**VALOR TOTAL:** R$ 456.400,58 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos reais e cinquenta e oito centavos).

**METALURGICA LAMB LTDA (CNPJ 14.037.993/0001-80):**

Item 4 – Valor unitário R$ 51.000,00 | Valor total: R$ 51.000,00.

**VALOR TOTAL:** R$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais).

**SIGMETAL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS EM ACOS LTDA (CNPJ 50.937.669/0001-82):**

**GRUPO 2:**

Item 12 – Valor unitário R$ 1.100,00 | Valor total: R$ 11.000,00.

Item 13 – Valor unitário R$ 690,00 | Valor total: R$ 6.900,00.

Item 14 – Valor unitário R$ 1.090,00 | Valor total: R$ 10.900,00.

Item 15 – Valor unitário R$ 1.600,00 | Valor total: R$ 16.000,00.

Item 16 – Valor unitário R$ 980,00 | Valor total: R$ 9.800,00.

Item 17 – Valor unitário R$ 1.390,00 | Valor total: R$ 13.900,00.

Item 18 – Valor unitário R$ 1.650,00 | Valor total: R$ 8.250,00.

Item 19 – Valor unitário R$ 830,00 | Valor total: R$ 8.300,00.

Item 20 – Valor unitário R$ 990,00 | Valor total: R$ 9.900,00.

Item 21 – Valor unitário R$ 1.240,00 | Valor total: R$ 2.480,00.

Item 22 – Valor unitário R$ 1.120,00 | Valor total: R$ 11.200,00.

**VALOR TOTAL:** R$ 108.630,00 (cento e oito mil, seiscentos e trinta reais).

**TOTAL DA CONTRATAÇÃO:** R$ 796.230,58 (setecentos e noventa e seis mil, duzentos e trinta reais e cinquenta e oito centavos).

Adicionalmente, **HOMOLOGA** o resultado do Processo Licitatório n.º 157/2026, conforme descrito no Termo de Julgamento e no Termo de Homologação, ambos disponíveis no **Compras.gov.br** e anexados a este processo administrativo, ratificando-os para que surtam todos os efeitos legais e jurídicos aplicáveis.

Fernandópolis-SP, 10 de setembro de 2026.

**JOÃO PAULO SALES CANTARELLA**

Prefeito Municipal

.....

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO n. º 66/2026**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e com base no Termo de Julgamento elaborado pela Pregoeira, **ADJUDICA** o Pregão Eletrônico n.º 66/2026, Processo Licitatório n.º 166/2026, cujo objeto é a "**ELABORAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KITS GESTANTE, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FERNANDÓPOLIS/SP, COM PREVISÃO DE CONSUMO NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES**", à empresa:

· **COMERCIAL DEBECHE TEXTIL LTDA (CNPJ 08.974.702/0001-88):**

Item 2 – Valor unitário R$ 9,75 | Valor total: R$ 23.400,00.

Item 4 – Valor unitário R$ 15,68| Valor total: R$ 18.816,00.

Item 7 – Valor unitário R$ 2,65 | Valor total: R$ 3.180,00.

Item 8 – Valor unitário R$ 6,85 | Valor total: R$ 8.220,00.

Item 10 – Valor unitário R$ 13,80 | Valor total: R$ 16.560,00.

Item 12 – Valor unitário R$ 4,80 | Valor total: R$ 4.320,00.

Item 13 – Valor unitário R$ 4,80| Valor total: R$ 1.440,00.

**GRUPO 1:**

Item 14 – Valor unitário R$ 5,75 | Valor total: R$ 13.800,00.

Item 15 – Valor unitário R$ 5,76 | Valor total: R$ 13.824,00

**VALOR TOTAL:** R$ 103.560,00 (cento e três mil, quinhentos e sessenta reais).

· **FB COMERCIO DE ENXOVAIS E ACESSORIOS LTDA (CNPJ 43.086.200/0001-11):**

Item 1 – Valor unitário R$ 36,77 | Valor total: R$ 44.124,00.

Item 3 – Valor unitário R$ 2,15| Valor total: R$ 5.160,00.

Item 11 – Valor unitário R$ 1,72 | Valor total: R$ 2.064,00.

**VALOR TOTAL:** R$ 51.348,00 (cinquenta e um mil, trezentos e quarenta e oito reais).

· **67.854.959 GRACE ANNE ALVES DE LIMA (CNPJ 67.854.959/0001-65):**

Item 6 – Valor unitário R$ 13,00 | Valor total: R$ 15.600,00.

**VALOR TOTAL:** R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).

· **WILSON PEREIRA DA SILVA - TACOS (CNPJ 05.006.683/0001-08):**

Item 5 – Valor unitário R$ 30,00 | Valor total: R$ 36.000,00.

**VALOR TOTAL:** R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

**TOTAL DA CONTRATAÇÃO:** R$ 206.508,00 (duzentos e seis mil, quinhentos e oito reais).

O item 9 restou fracassado.

Adicionalmente, **HOMOLOGA** o resultado do Processo Licitatório n.º 166/2026, conforme descrito no Termo de Julgamento e no Termo de Homologação, ambos disponíveis no **Compras.gov.br** e anexados a este processo administrativo, ratificando-os para que surtam todos os efeitos legais e jurídicos aplicáveis.

Fernandópolis-SP, 09 de setembro de 2026.

**JOÃO PAULO SALES CANTARELLA**

Prefeito Municipal

.....

## Aviso de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS**
**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2026**
**COMPRASNET N° 48/2026**
**(Processo Administrativo nº 9604/2026)**
**(Processo Licitatório n° 188/2026)**

**DATA DE REALIZAÇÃO:** 28 de setembro de 2026.

**HORÁRIO:** 08h30 (oito horas e trinta minutos).

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO:** Portal de Compras do Governo Federal – https://www.gov.br/compras/pt-br.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por Item.

**MODO DE DISPUTA:** Aberto.

**OBJETO: "ELABORAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PONTUAIS DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS DIVERSOS E EQUIPAMENTOS RECREATIVOS/ESPORTIVOS COM MONITORIA, BEM COMO NO FORNECIMENTO E PREPARO DE ALIMENTOS DE CONSUMO IMEDIATO (PIPOCA SALGADA, ALGODÃO DOCE, CACHORRO-QUENTE E CHOCOLATE QUENTE) EM ESTAÇÕES DE ATENDIMENTO, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO (SMCT) E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS/SP".**

Classificada em itens, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico n.º 78/2026.

**LEGISLAÇÃO:** Lei nº 14.133, de 01º de abril de 2021, e, suas alterações, bem como aplicação das exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

**DO CREDENCIAMENTO:** O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio *www.comprasgovernamentais.gov.br*, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

**ÍNTEGRA DO EDITAL:** Está à disposição de todos quantos possam interessar junto à Secretaria Municipal de Gestão, de Segunda-Feira a Sexta-Feira, no horário das 08h00 às 17h00, no endereço acima mencionado e no site: www.fernandopolis.sp.gov.br.

Fernandópolis/SP, 10 de setembro de 2026.

**JOÃO PAULO SALES CANTARELLA**

Prefeito Municipal

.....

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE FERNANDÓPOLIS - CISARF**

**Atos de Pessoal**

**Outros atos**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA SAÚDE DA REGIÃO DE FERNANDÓPOLIS

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 036**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 – CISARF.**

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Fernandópolis – CISARF, por meio de seu Gerente Administrativo, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, homologado em 02 de outubro de 2025, para o cargo público indicado, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos do CISARF, situado na Rua Sergipe, nº 660, Jardim Santa Rita, Fernandópolis/SP, **no período de 14/09/2026 (Segunda-feira) até 16/09/2026 (Quarta-feira), no horário das 08h00 às 16h30.**

**CARGO: RECEPCIONISTA**

| Inscrição n° | Classif. | Nome | RG/CPF | Data Nasc. |
|---|---|---|---|---|
| 273 | 17º | Silvia Jose Machado | 213.558.***-50 | 09/02/1975 |

O não comparecimento no prazo determinado será considerado como desistência da vaga para nomeação. A presente convocação não implica em nomeação automática, estando esta condicionada à apresentação da documentação exigida no edital e à realização do exame admissional. **O exame será realizado em empresa indicada pelo CISARF, em data previamente agendada, sendo custeado integralmente pelo Consórcio.**

No ato da convocação, a candidata deverá apresentar todos os documentos previstos para o cargo ao qual concorre.

Fernandópolis, 10 de Setembro de 2026.

**Mauro André de Azevedo**
**Gerente Administrativo**


Rua Sergipe n.º 660 – Jardim Santa Rita – Fernandópolis- SP –
Tel. Recepção (17) 3463.1252 - Administração. (17) 3463.1539 - CNPJ – 05.655.308/0001-99